



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 18.12.2024**, referente ao **Ponto Quatro - Apresentação e votação da Tabela de Taxas para o ano de 2025, aprovada através da proposta n.º JF 166/2024, de 09 de dezembro**, que se anexa.

VOTAÇÃO: aprovado por maioria.

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	16	9	3	1	2	1	
Contra	1						1
Abstenções	0						

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 18 de dezembro de 2024

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



## Proposta n.º JF 166/2024

### Tabela de taxas para o ano de 2025

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.

Considerando o Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais, Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, que estabeleceu que as mesmas são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local.

Considerando que as taxas das freguesias incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade das freguesias, designadamente pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular; pela utilização e aproveitamento do domínio público e privado das freguesias; pela gestão de equipamento e pelas atividades de promoção do desenvolvimento local; pela participação em atividades promovidas pela autarquia.

Considerando os custos acrescidos de confirmação dos documentos apresentados pelos cidadãos não recenseados ou sem título de residência válido.

Considerando que na fixação das taxas foram considerados os critérios económico-financeiros, em obediência ao disposto na alínea c) do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, bem como os princípios da equivalência jurídica e da justa repartição dos encargos públicos, expressos nos artigos 4.º e 5.º do mesmo diploma.

Considerando as vantagens de possibilitar o pagamento de uma taxa destinada ao financiamento complementar de iniciativas da Junta de Freguesia.

Considerando que na determinação das taxas foram ainda considerados os princípios consagrados no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, nomeadamente o princípio da legalidade; o princípio da estabilidade orçamental; o princípio da autonomia financeira; o princípio da transparência; o princípio da solidariedade nacional recíproca; o princípio da equidade intergeracional; o princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais; o princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e o princípio da tutela inspetiva.

Considerando o Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, apresentado em anexo e que se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando a tabela comparativa das alterações propostas, apresentam-se as seguintes alterações:

TAXA	PROPOSTA	ANTERIOR	DIFERENÇA
<b>Serviços Administrativos</b>			
Atestado de residência para cidadãos recenseados	€ 6,00	€ 6,00	€ 0,00
Atestado de residência para cidadãos não recenseados	€ 8,00	€ 8,00	€ 0,00
Atestado de residência sem título de residência válido	€ 10,00	€ 10,00	€ 0,00
Atestado de residência para efeitos alfandegários	€ 6,00	€ 6,00	€ 0,00
Atestado de residência para obtenção de nacionalidade	€ 6,00	€ 6,00	€ 0,00
Duplicação do Atestado de residência para outros fins	€ 2,00	€ 2,00	€ 0,00
Atestado de confirmação de união de facto	€ 6,00	€ 6,00	€ 0,00

Atestado de confirmação de união de facto de pessoa falecida	€ 8,00	€ 8,00	€ 0,00
Atestado de constituição de agregado familiar em impressoda Junta de Freguesia	€ 6,00	€ 6,00	€ 0,00
Atestado de constituição de agregado familiar em impresso fornecido pelo requerente	€ 4,00	€ 4,00	€ 0,00
Atestado de situação económica	<b>Isento</b>	Isento	-
Atestados para antigos combatentes	<b>Isento</b>	Isento	-
Outros atestados com impressos da Junta de Freguesia	€ 4,00	€ 4,00	€ 0,00
Declaração de transportes	€ 4,00	€ 4,00	€ 0,00
Prova de vida em impresso da Junta de Freguesia	€ 2,00	€ 2,00	€ 0,00
Prova de vida em impresso próprio fornecido pelo requerente	<b>Isento</b>	Isento	-
Certificação de fotocópias e outros documentos até 4páginas	€ 16,50	€ 16,50	€ 0,00
Certificação de fotocópias e outros documentos a partir da 5.ª página, por cada página a mais	€ 2,00	€ 2,00	€ 0,00
Pedido de urgência (cumulativo)	€ 4,00	€ 4,00	€ 0,00
<b>Licenciamento e Registo de Canídeos</b>			
Registo	€ 2,20	€ 2,20	€ 0,00
Licenças da Categoria A (cão de companhia)	€ 4,40	€ 4,40	€ 0,00
Licenças da Categoria B (cão para fins económicos)	€ 6,60	€ 6,60	€ 0,00
Licenças da Categoria C (cão para fins militares)	<b>Isento</b>	Isento	-
Licenças da Categoria D (cão para investigação científica)	<b>Isento</b>	Isento	-
Licenças da Categoria E (cão de caça)	€ 8,80	€ 8,80	€ 0,00
Licenças da Categoria F (cão guia)	<b>Isento</b>	Isento	-
Licenças da Categoria G (cão potencialmente perigoso)	€ 22,00	€ 22,00	€ 0,00
Licenças da Categoria H (cão perigoso)	€ 22,00	€ 22,00	€ 0,00
Licenças da Categoria I (gato)	€ 4,40	€ 4,40	€ 0,00
<b>Autocarro</b>			
Taxa de Acionamento do Serviço	€ 25,00	€ 25,00	€ 0,00
Taxa de Combustível e desgaste (por Km)	€ 0,70	€ 0,70	€ 0,00
<b>Outras viaturas</b>			
Taxa de Acionamento do Serviço	€ 10,00	€ 10,00	€ 0,00
Taxa de Combustível e desgaste (por Km)	€ 0,30	€ 0,30	€ 0,00
<b>Mercados</b>			
Taxa de início de Atividade	€ 62,50	€ 62,50	€ 0,00
<b>Mercado Rural, Artesanal e Sustentável de Colaride</b>			

Taxa mensal de Ocupação do Terrado	€ 30,00	€ 30,00	€ 0,00
Taxa mensal de Ocupação do Terrado com viatura adaptada	€ 38,50	€ 38,50	€ 0,00
<b>Mercado de Levante de Mira Sintra</b>			
Taxa mensal de Ocupação do Terrado (por metro linear)	€ 4,00	€ 4,00	€ 0,00
<b>Mercado de Levante no Largo da República</b>			
Taxa mensal de ocupação do Terrado	€ 30,00	€ 30,00	€ 0,00
Taxa mensal de ocupação do Terrado com viatura adaptada	€ 40,00	€ 40,00	€ 0,00
Taxa mensal de ocupação de lugar de estacionamento	€ 5,00	€ 5,00	€ 0,00
Taxa mensal de fornecimento de energia elétrica	€ 10,00	€ 10,00	€ 0,00
Taxa semanal por ausência não informada	€ 5,00	€ 5,00	€ 0,00
Taxa variável nas feiras temáticas, aplicável a cada evento	€ 1,00 - € 10,00	€ 1,00 - € 10,00	€ 0,00
<b>Venda de bens de merchandising</b>			
Sacos de pano	€ 2,00	€ 2,00	€ 0,00
T-shirt com gravação a cores	€ 3,00	€ 3,00	€ 0,00
T-shirt com gravação a preto e branco	€ 2,50	€ 2,50	€ 0,00
<b>Atividades previstas no n.º 3 do Artigo 16.º da Lei n.º 75/2013</b>			
Emissão do cartão de venda ambulante de lotarias	€ 0,10	€ 0,10	€ 0,00
Pedido de exercício da atividade de arrumador de automóveis	€ 20,00	€ 20,00	€ 0,00
Emissão do cartão de arrumador de automóveis	€ 10,00	€ 10,00	€ 0,00
Pedido de licença de atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	€ 25,00	€ 25,00	€ 0,00
Emissão de licença para o exercício de atividades ruidosas temporárias que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes	€ 25,00	€ 25,00	€ 0,00
Por cada dia de exercício de atividades ruidosas temporárias por m <sup>2</sup> variável entre €0,50 e €0,10, inversamente proporcional à valor da área, de acordo com a formula $(0,5-0,1/600-10)*AREA-(0,50*AREA)$	€ 0,50 - € 0,10	€ 0,50 - € 0,10	€ 0,00

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. Aprovar o Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra para o ano de 2024.
2. Enviar o Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra para o ano de 2024 para a Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

Agualva-Cacém, 5 de dezembro de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia

*Helena Cardoso*

Helena Cardoso

**Proposta n.º JF 166/2024**

Tabela de taxas para o ano de 2025

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
 Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Helena Cardoso	X	Presidente Helena Cardoso		Presidente Helena Cardoso	
Secretária Cristina Mesquita	X	Secretária Cristina Mesquita		Secretária Cristina Mesquita	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	X	1º Vogal Ricardo Varandas		1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal António Silva	X	2º Vogal António Silva		2º Vogal António Silva	
3º Vogal Gonçalo Carvalho	X	3º Vogal Gonçalo Carvalho		3º Vogal Gonçalo Carvalho	
4º Vogal		4º Vogal		4º Vogal	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>Total</b>		<b>Total</b>	

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.12.09 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso  
 A Secretária: Cristina Mesquita  
 O Tesoureiro: João Castanho  
 O 1º Vogal: Ricardo Varandas  
 A 2º Vogal: António Silva  
 O 3º Vogal: Gonçalo Carvalho  
 O 4º Vogal: \_\_\_\_\_